

DECLARAÇÃO AMBIENTAL



Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e **S**ustentável
com base na valorização do **C**onhecimento

Avaliação Ambiental Estratégica
Programa Operacional do Algarve 2014-2020

Outubro 2014

Índice	Pág.
Nota Introdutória	1
i) i) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PO Algarve	1
Enquadramento	1
Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica	7
Fases da AAE e estrutura do Relatório Ambiental (RA)	7
Principais resultados por Fatores Críticos de Decisão (FCD)	8
ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação	12
iii) Resultados das consultas realizada nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 232/2007	17
iv) Razões que fundaram a aprovação do PO Algarve à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	17
v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 232/2007	20
Diretrizes de planeamento e gestão	21
Diretrizes de Monitorização Ambiental e Territorial	24
Anexo I – Relatório Ambiental do PO Algarve e Relatório da Consulta do PO Algarve e respetiva Avaliação Ambiental.	

Nota Introdutória

- 1) Atento aos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, consultadas e aos comentários recebidos no âmbito da consulta pública do RA da AAE do PO Algarve, elaborou-se a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/ CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003 relativo à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.
- 2) Através das conclusões do RA da AAE do PO Algarve e do respetivo processo de consulta pública foi possível influenciar positivamente o Programa. Deste modo, a avaliação coloca particular ênfase na identificação de fatores potenciadores das oportunidades, identificando simultaneamente os riscos que estão associados às propostas, de modo a poderem ser evitados ou mitigados ao nível do PO Algarve ou da execução dos projetos associados.
- 3) A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do referido artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, considerando nomeadamente:
 - a) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PO;
 - b) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação;
 - c) Razões que fundaram a aprovação do POASD à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
 - d) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º
- 4) Constituem anexos a esta Declaração Ambiental o Relatório Ambiental e o Relatório da Consulta do Plano (Anexo I).

i) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PO do Algarve

Enquadramento

- 1) O Programa Operacional Regional "CRESC Algarve 2020 - Região Competitiva, Resiliente, Empreendedora e Sustentável com base na valorização do Conhecimento" aplica-se à Região do Algarve (NUT III e NUT II), que se subdivide administrativamente em 16 municípios e 67 freguesias e corresponde a 4% do território nacional (4.996,80 km² de superfície).

- 2) A Região, no que respeita à aplicação dos Fundos Estruturais (2007-2013), enquadra-se no regime transitório do Objetivo Convergência, designado "Phasing-out Estatístico". A condição de Região em Transição (2014-2020) confere ao Algarve um envelope financeiro dedicado abaixo das outras Regiões do Continente.
- 3) A Estratégia Europa 2020 constitui o referencial central das políticas comunitárias para a próxima década, assim como do orçamento da UE para 2014-2020, que pretende garantir o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento europeu nesse período. A Europa 2020 corporiza, por conseguinte, o consenso alcançado entre os Estados Membros da União, sendo que os objetivos que lhe estão subjacentes norteiam as decisões de investimento e as prioridades definidas pelos vários Estados e criam as condições para um crescimento que se pretende:
- Inteligente – mediante o investimento na educação, na investigação e na inovação;
 - Sustentável – dando prioridade à transição para uma economia de baixo teor de carbono e a uma indústria competitiva;
 - Inclusivo – que dê especial atenção à criação de emprego e à redução da pobreza.
- 4) A estrutura do PO está elencada no quadro seguinte.

Quadro 1. Estrutura do PO Algarve (CRESC 2020) - Objetivos Temáticos, Prioridade de Investimento e Objetivos Específicos

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
1. Promover a investigação e inovação regional	1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	1.1. Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu	1.1.1 Reforçar a inserção das infraestruturas do SCTN nas redes internacionais de I&D e aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente (RIS3 Regional) 1.1.2 Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de empresas e aumentar a intensidade tecnológica, com reforço da transferência de conhecimento científico e tecnológico para o sector económico
		1.2. Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, ecoinovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em	1.2.1 Intensificar o esforço das empresas em I&D e fomentar a articulação entre o tecido empresarial e os centros de investigação 1.2.2 Aumentar o investimento empresarial, de não PME, em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor

2/29

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
		especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral.	
2. Apoiar a internacionalização, a competitividade empresarial e o empreendedorismo qualificado	3. Reforçar a competitividade das PME	3.1. Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas	3.1.1 Incentivar o empreendedorismo qualificado como instrumento de promoção da inovação e de diversificação da base produtiva regional (RIS3)
		3.2. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização	3.2.1 Desenvolver a base produtiva transacionável da região, criando incentivos que aumentem a competitividade e a notoriedade externa dos produtos e das empresas dos setores RIS3
		3.3. Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços	3.3.1 Melhorar a competitividade das empresas e estimular o investimento empresarial, nomeadamente no âmbito dos setores RIS 3
3. Promover a sustentabilidade e eficiência dos recursos	4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	4.2. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas	4.2.1 Aumento da eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos
		4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.1 Aumento da eficiência energética nas infraestruturas e espaços públicos, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos
		4.5. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente, as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.1 Estimular iniciativas direcionadas para a redução de emissões CO ₂ e promover a descarbonização da economia e da sociedade, apoiando o desenvolvimento de modelos e sistemas de transportes ecológicos com baixo teor de carbono, medidas de sequestro de carbono e novos padrões de consumo energético
4. Reforçar a competitividade do território	6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.3. A proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural e natural	6.3.1 Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência
		6.5. Ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano, [...] a regeneração de instalações industriais abandonadas e a redução da poluição do ar	6.5.1 Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do território enquanto fator distintivo
5. Investir no emprego	8. Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral	8.1. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	8.1.1 Integrar, de forma sustentada, desempregados e inativos no mercado de trabalho 8.1.2 Inserção de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, como contributo para elevar as competências empresariais em I&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
		<p>8.3. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras</p>	<p>8.3.1 Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social (apoios ao emprego dirigido às pessoas)</p>
		<p>8.4. Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade da remuneração para trabalho igual</p>	<p>8.4.1 Melhorar as condições de conciliação da vida familiar e profissional, promovendo, simultaneamente, a natalidade e novas formas de integração no mercado de trabalho, bem como integrando a dimensão igualdade de género nas organizações</p>
		<p>8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança</p>	<p>8.5.1 Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e liderança, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança</p> <p>8.5.2 Melhorar a empregabilidade da população (desempregados, empregados, em particular empregados em risco de desemprego) através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho</p>
		<p>8.8 A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas</p>	<p>8.8.1 Incentivar a criação de emprego por conta própria e apoio à criação de empresas por parte de desempregados, pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis e pessoas inativas. Apoio à dinamização do empreendedorismo social (apoios ao investimento que viabilizam a criação líquida de empresas)</p>
		<p>8.9. A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade</p>	<p>8.9.1 Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas</p>

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
6. Afirmar a coesão social e territorial	9. Promover a inclusão social e combater a pobreza	9.1. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	9.1.1 Fomentar abordagens locais de desenvolvimento social e promover estratégias locais de inclusão ativa 9.1.2 Aumentar o reconhecimento de competências pessoais, sociais e profissionais de grupos vulneráveis e aumentar a ativação de desempregados
		9.3. Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades	9.3.1 Sensibilizar e aumentar a capacidade de intervenção e resposta das entidades públicas e privadas na execução das políticas públicas na área da igualdade de género, combate à discriminação, prevenção e combate à violência doméstica, de género e de tráficos de seres humanos
		9.4. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	9.4.1 Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde
		9.6. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária	9.6.1 Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais - DLBC
		9.7. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	9.7.1 Qualificar e adaptar os equipamentos sociais existentes e concluir numa ótica de racionalidade as redes de infraestruturas e equipamentos
		9.8. A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais	9.8.1 Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social
		9.10. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária	9.10.1 Reforçar a abordagem territorializada da intervenção social assente em parcerias locais - DLBC

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
7. Reforçar as competências	10. Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	<p>10.1. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação.</p>	<p>10.1.1 Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para a melhoria do sucesso educativo dos alunos. Reforçar a igualdade no acesso ao ensino pré-escolar, básico e secundário</p>
		<p>10.3. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas</p>	<p>10.4.2 Melhorar a qualidade e eficiência do sistema de educação/formação</p> <p>10.3.1 Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada</p>
		<p>10.4. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem</p>	<p>10.4.1 Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional com reforço da formação em contexto de trabalho</p>
		<p>10.5. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas</p>	<p>10.5.1 Concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do 1º, 2º e 3º ciclos melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema</p>

Eixo Prioritário (EP)	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivo Específico (OE)
8. Modernizar e Capacitar a administração	2. Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade	2.3. Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	2.3.1 Reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte da administração e serviços públicos, contribuindo para uma melhoria do desempenho das funções de interação do Estado com os cidadãos e com os agentes económicos, e melhorar a eficiência e capacidade institucional da Administração
	11. Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente	11.1 Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	11.1.1 Qualificar a prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer da formação dos trabalhadores em funções públicas
11.2 Criação de capacidades para os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local.		11.2.1 Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial	

Fonte: PO Algarve 2014-2020 (CRESC 2020)

Objetivos e metodologia da AAE

- 5) A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação de determinados planos e programas no ambiente, foi adotada com o objetivo de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta as necessidades de mitigação das alterações climáticas (artigo 55.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro). Para o efeito, visa garantir que determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, sejam sujeitos a uma Avaliação Ambiental.
- 6) A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.
- 7) A Avaliação Ambiental de planos e programas constitui um processo contínuo e sistemático de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e diferentes perspetivas de desenvolvimento no processo de planeamento ou de programação de ações no tempo. É assegurada a incorporação de fatores biofísicos, económicos, sociais e políticos relevantes, numa perspetiva integrada e holística do ambiente.
- 8) O objetivo da Avaliação Ambiental consiste, assim, na avaliação prévia das potenciais consequências ambientais do programa, tendo em vista a integração, numa fase tão precoce quanto possível, das questões ambientais pertinentes no processo de planeamento e de programação, assegurando a participação das partes interessadas, no âmbito da esfera ambiental, e a inclusão das respetivas considerações.

- 9) A Avaliação Ambiental visa, deste modo, a conceção de programas ambientalmente mais sustentáveis, potenciadores de eventuais intervenções no território ambientalmente mais favoráveis, antecipando e resolvendo potenciais conflitos que, de outro modo, apenas seriam abordados em fases subseqüentes (e.g. Avaliação de Impacte Ambiental de projetos), quando o leque de opções é já, normalmente, bastante limitado.

Fases da AAE e estrutura do Relatório Ambiental

- 10) O processo de avaliação ambiental compreende as seguintes fases:
- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da Avaliação Ambiental, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD);
 - Para cada FCD, identificação dos objetivos/metabolismos ambientais nos quais se baseia a Avaliação Ambiental;
 - Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do Programa e respetivo âmbito de aplicação territorial;
 - Avaliação dos efeitos do Programa, em termos do grau de contribuição/conflito das respetivas linhas de orientação (prioridades de investimento e objetivos específicos, no presente caso) relativamente aos objetivos/metabolismos ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Programa.
 - Proposta de medidas (recomendações) tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Programa na esfera ambiental e de controlo e gestão de eventuais ameaças geradas pela sua aplicação;
 - Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PO, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do Programa;
 - Realização de consultas, as quais se revestem de caráter essencialmente institucional na fase de delimitação do âmbito da Avaliação Ambiental, e incluem a consulta pública do relatório ambiental e projeto de Programa na fase subseqüente;
 - Divulgação pública do Programa aprovado e respetiva Declaração Ambiental (na qual consta, por exemplo, a forma como as considerações ambientais foram integradas no Programa).
- 11) A avaliação dos efeitos do Programa, em termos de oportunidade e ameaças geradas pela sua implementação, tem por base a análise pericial, considerando, em particular, os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, estabelecidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Principais resultados por Fatores Críticos de Decisão (FCD)

- 12) Nos termos da legislação aplicável à avaliação ambiental de planos e programas, o relatório ambiental deve identificar, descrever e avaliar *“os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do programa e suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito da aplicação territorial respetivos”*.

- 13) A avaliação ambiental do PO Algarve é suportada em sete vetores principais, considerados como Fatores Críticos, na medida em que se consideram decisivos para o desenvolvimento da análise.
- 14) A sua identificação resulta da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, são determinados pelas ligações entre as Questões Estratégicas do PO, as Questões Ambientais e de Sustentabilidade relevantes que refletem as questões críticas e o Quadro de Referência Estratégico, que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas.
- 15) Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos.
- 16) O quadro seguinte apresenta a relação existente entre os Fatores Críticos e Critérios de Avaliação utilizados na análise do PO Algarve.

Quadro 2. Fatores Críticos e Critérios de Avaliação

Fatores Críticos	Critérios de Avaliação	Descrição
Alterações Climáticas	Gases Efeito de Estufa (GEE) Eficiência energética Recurso a fontes de energia renováveis (FER)	Pretende avaliar as questões relacionadas com a energia, a redução da emissão de GEE para a atmosfera; com o aumento do recurso a fontes de energia renováveis e com a promoção da eficiência energética.
Biodiversidade:	Conservação dos habitats naturais e espécies	Pretende avaliar as questões relacionadas com a conservação da natureza (fauna, flora e paisagem).
Desenvolvimento Humano	Demografia Educação Pobreza e exclusão social Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde e a coesão social.
Desenvolvimento Territorial	Ocupação e uso do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias regionais.
Património Cultural e Geológico	Património cultural Património geológico e recursos geológicos Paisagem	Pretende avaliar as questões relacionadas com a proteção, valorização e qualificação do património cultural (material e imaterial) e do património geológico e recursos geológicos.
Qualidade do Ambiente	Gestão de resíduos Qualidade da água Qualidade do ar Proteção do solo Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade da água, a gestão de resíduos, a qualidade do ar e a proteção do solo e saúde.
Governança:	Reforço do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) Modernização da Administração Pública	Pretende avaliar as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços.

- 17) No âmbito da AAE foi ainda efetuada uma análise com o objetivo de identificar as oportunidades e ameaças associadas à implementação e execução do PO, por objetivo específico, as quais se referem seguidamente por Fator Crítico (FC) analisado:

Quadro 3. Oportunidades e Ameaças por Fator Crítico

Alterações Climáticas	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução das importações de combustíveis fósseis (com reflexos na balança comercial e na emissão de GEE). ➤ Melhoria nos comportamentos energéticos individuais e promoção de uma cultura de responsabilização e sensibilização para a eficiência energética (promoção de comportamentos de consumo mais racionais e sustentáveis). ➤ Reforço da capacidade de mitigação dos efeitos das alterações climáticas, através da adoção de medidas transversais a vários setores, mas integradas e coerentes entre si. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estagnação no desenvolvimento dos projetos de investimento que concorrem para a eficiência energética, num contexto de agravamento da crise económico-financeira e de retração do consumo energético. ➤ Redução da procura pelo transporte coletivo de passageiros, por dificuldades económicas dos potenciais utentes
Biodiversidade	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promoção da descarbonização da economia contribuindo, ainda que indiretamente e em grau variável, para a manutenção e recuperação dos ecossistemas. ➤ O leque de oportunidades, ao nível da proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas, gerado pela aposta do PO Algarve na promoção do crescimento da "economia verde" é significativo, na medida em que se traduz na redução dos riscos ambientais, designadamente através da redução de emissões de GEE e aumento da eficiência energética. ➤ A promoção da atividade turística na vertente de turismo de natureza pode constituir uma fonte de receita acrescida para a gestão ativa das áreas classificadas. ➤ A capacitação dos "agentes de gestão de bens naturais" para a valorização económica dos mesmos representa uma oportunidade no sentido da sua promoção e proteção. ➤ As "intervenções de conservação, de reforço, de valorização e aumento de atratividade dos recursos naturais e da sua biodiversidade" constituem uma via eficaz para a promoção da biodiversidade junto dos diversos setores da economia e do público em geral, contribuindo, em última análise, para a sua adequada gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A atividade turística em áreas sensíveis do ponto de vista conservacionista pode, quando inadequadamente gerida, representar um fator de pressão acrescida, com efeitos prejudiciais ao nível da proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas.
Desenvolvimento Humano	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria dos níveis de conhecimento e das competências dos recursos humanos da região; ➤ Melhoria dos níveis de qualificação, por via de ofertas de emprego altamente qualificado e especializado; ➤ Melhoria das taxas de cobertura ao nível do ensino e do aproveitamento escolar; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sensibilização dos empresários para a mudança e para a aposta na I&D enquanto fator de competitividade e diferenciação no mercado global; ➤ Morosidade na reestruturação do tecido empresarial e conseqüente dificuldade de criar emprego; ➤ Emigração de recursos humanos altamente

Desenvolvimento Humano	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Diminuição das desigualdades no acesso à educação; ↗ Melhoria do aproveitamento escolar e redução do abandono escolar precoce; ↗ Melhoria das competências em I&D&I por parte das empresas; ↗ Diminuição da população em risco de pobreza e exclusão social, através da criação de emprego; ↗ Melhoria da ligação empresa/sistema de inovação; ↗ Dinamização de zonas de baixa densidade e de zonas economicamente deprimidas; ↗ Melhoria da competitividade económica regional 	<ul style="list-style-type: none"> qualificados (recém-formados) e/ou de desempregados de baixa qualificação; ↗ Inércia dos desempregados/inativos para saírem da sua "zona de conforto" e criarem/procurarem emprego. ↗ Privilegiar os empregos de oportunidade orientados para rendimento imediato, em atividades pouco exigentes em qualificações e de carácter sazonal, em detrimento da prossecução de estudos e de melhoria das qualificações profissionais.
Desenvolvimento Territorial	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Requalificação urbana, ambiental e paisagística da faixa litoral. ↗ Promoção dos processos de renovação, regeneração e revitalização e reabilitação urbana. ↗ Qualificação do espaço público. ↗ Revitalização do mundo rural de forma a aumentar o contributo para a economia regional. ↗ Reforço das centralidades urbanas, através das economias de aglomeração. ↗ Coesão territorial e social, no provimento de infraestruturas e equipamentos coletivos. ↗ Melhoria do ambiente natural e construído. ↗ Eliminação ou atenuação dos problemas associados às áreas degradadas do território nacional. ↗ Melhoria da acessibilidade e mobilidade. ↗ Promoção da competitividade, inovação e empreendedorismo. ↗ Reforço da competitividade, qualidade e atratividade do turismo algarvio. ↗ Incrementação das capacidades institucionais e técnicas dos atores públicos regionais. ↗ Promoção da eficiência energética e recurso às energias renováveis 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Indefinição na programação de plataformas logísticas e de eixos/infraestruturas de transporte. ↗ Ocupação do solo, com uma expressão dependente da sua localização.
Património Cultural e Geológico	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ↗ Desenvolvimento de ações de proteção e valorização do património cultural; ↗ Valorização dos centros históricos e outros aglomerados (urbanos e rurais) por via de intervenções de proteção do património; ↗ Melhoria das condições ambientais e urbanísticas dos centros históricos, bairros críticos e periferias degradadas ↗ Valorização da paisagem através de intervenções de conservação e proteção ↗ Reabilitação das áreas abandonadas afetadas à indústria extrativa. 	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Realização de projetos que podem afetar e degradar o património cultural.

Qualidade do Ambiente	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas. ➤ Promoção de estudos e planos de qualidade do ar e redução do ruído. ➤ Observação das melhores técnicas disponíveis e das melhores práticas ambientais. ➤ Investigação de soluções definitivas para os resíduos de origem industrial. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pressão antropogénica.
Governança	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforço da disponibilização <i>online</i> dos serviços públicos; ➤ Maior facilidade na relação entre administração pública e cidadãos e agentes económicos; ➤ Melhoria na prestação dos serviços públicos pela via da capacitação dos serviços e formação dos trabalhadores. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inexistência de ameaças

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

- 18) De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o processo de AAE tem dois momentos de consulta a entidades, um às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PO e outro momento de consulta pública, onde se prevê o envolvimento dos cidadãos, apelando ao exercício dos direitos de cidadania em relação às questões ambientais.
- 19) O primeiro momento de consulta às entidades (n.º 3 e 4, artigo 5.º) acontece após a conclusão do Relatório de Definição do Âmbito (RDA). O relatório é enviado às autoridades competentes e grupos de interesse, que dispõem de 20 dias para a emissão de pareceres.
- 20) O segundo momento de consulta envolve as entidades competentes e o público em geral (n.º 3, 6, 7, 8, artigo 7.º) e ocorre depois de concluído o Relatório Ambiental Preliminar (RAP). As entidades e grupos de interesse dispõem de 30 dias para se pronunciarem e o público dispõe de um prazo nunca inferior a 30 dias.
- 21) No entanto, os prazos podem ser inferiores "quando, por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e do membro do Governo competente em razão da matéria, se reconheça a existência de circunstâncias excecionais que o justifique" (n.º 9, artigo 7.º).
- 22) Considerando o caráter de urgência na aplicação dos novos programas operacionais, a concretizar no segundo semestre de 2014, foi emitido o Despacho n.º 1390-A/2014, de 28 de janeiro, que estabelece para os procedimentos de avaliação ambiental dos PO de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020, o prazo de 20 dias.

- 23) Neste contexto, a CCDR Algarve promoveu a Consulta Pública do RAP do PO Algarve 2014-2020, com o objetivo de recolher opiniões, sugestões e outros comentários por parte dos interessados, entre 7 de março e 3 de abril de 2014.
- 24) Os documentos estiveram disponíveis para consulta nas instalações da CCDR do Algarve, e do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), I.P., e em formato digital nos respetivos sítios da CCDR em <http://www.ccdr-alg.pt> e do IFDR em www.ifdr.pt:
- Relatório Ambiental Preliminar;
 - Resumo Não Técnico (RNT);
 - Projeto de Programa Operacional CRESC 2020 (versão de trabalho).
- 25) No âmbito do processo de consulta pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito foram consideradas, desde que relacionadas especificamente com o Programa em avaliação. Sobre o RAP e RNT da presente AAE, foram recebidos 13 pareceres, emitidos pelas seguintes entidades:
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
 - Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
 - Observatório do QREN;
 - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF),
 - Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
 - Alto Comissariado para as Migrações;
 - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
 - Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
 - EP- Estradas de Portugal, S.A.;
 - Direção Geral do Território;
 - Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS);
 - Minha Terra- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
 - Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza.
- 26) Após análise e ponderação dos pareceres emitidos, foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do RA. A síntese dos pareceres recebidos é apresentada em anexo, no quadro 4.

Quadro 4. Resultados da Consulta Pública

Entidade	Principais Aspetos a Salientar do Parecer Emitido	Justificação
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ➤ No que respeita à temática dos recursos hídricos, entende-se que seria conveniente acrescentar aos planos identificados, os planos de ordenamento das barragens (Funcho, Bravura, Odelouca e Odeleite/Beliche – este último em fase de Publicação), e ainda o PGRH7 (Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana), uma vez que seu troço terminal integra uma área significativa do Algarve. ➤ Ao longo do Relatório Ambiental Preliminar (RAP) verifica-se uma omissão generalizada das questões inerentes à Adaptação às Alterações Climáticas, como por exemplo no relativo aos objetivos identificados para o fator crítico "Alterações Climáticas" verifica-se que a própria ENAAC 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A sua análise foi considerada no âmbito do RAP - Capítulo V. Fatores Críticos e Capítulo XI. Referências. ➤ Foram introduzidas as sugestões no RAP. ➤ Foram introduzidas as sugestões no RAP. ➤ Foram introduzidas as sugestões no RAP.

Entidade	Principais Aspetos a Salientar do Parecer Emitido	Justificação
	<p>e a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas não foram consultadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ao longo do RAP verifica-se haver uma mistura dos conceitos de Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas (naturezas distintas) que deverá ser revista. ➤ No âmbito da ENAAC sugere-se a consulta ao seu relatório de progresso de forma a dar contributos aos fatores críticos "Biodiversidade" e "Desenvolvimento Territorial" e para o preenchimento dos Quadro 22 e 42 referentes às matrizes SWOT dos Fatores Críticos "Biodiversidade" e "Desenvolvimento Territorial". ➤ Foram ainda feitas outras referências a questões relacionadas com as alterações climáticas, prevenção e gestão de riscos, energia, indicadores, e conceitos associados, que foram analisados e avaliados, com vista ao melhoramento do documento. 	
Observatório do QREN	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Considerações metodológicas gerais: Na síntese da avaliação ambiental, ponto 9, deverá ser feita a referência à consulta pública, bem como à consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas no âmbito do Relatório Preliminar, e não apenas à consulta de caráter institucional na fase de delimitação do âmbito da avaliação ambiental. Deverá também ser feita referência ao processo de consulta às instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto de consulta (de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do RAP - Capítulo X. Participação e Envolvimento Público.
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Objetivos da avaliação ambiental: Consideramos que deverá ser feita referência aos documentos estratégicos, diretivas, planos, programas, estudos, nacionais e europeus, que enquadram e definem os objetivos prioritários para o país neste âmbito, apesar da sua apresentação no Anexo VIII. Desta forma, garante-se uma clarificação do objeto da avaliação e dos documentos que a enquadram na atualidade, beneficiando o Relatório de uma demonstração de como os documentos de política e estratégia nacional são pertinentes para o referencial da AAE. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Foram introduzidas as sugestões no RAP – Capítulo V. Fatores Críticos.
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tendo igualmente por base o referido Guia, consideramos que deveria ser inserido um ponto sobre governança, (...) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do RAP - Capítulo VI. Responsabilidades Políticas e Institucionais: Governança do PO Algarve.
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Considerações finais: Dada a importância das fontes de informação disponíveis, notamos que não há referência a lições de experiência, estudos e avaliações desenvolvidos durante o QREN, nomeadamente as decorrentes da Avaliação Ambiental Estratégica do QREN, elaborada pela equipa da Faculdade de Ciência e Tecnologia da UNL (Fevereiro de 2007), nem da Avaliação Ambiental Estratégica dos novos investimentos EFMA relativos à Rede Secundária de Rega, no âmbito do INALENTEJO (Novembro 2013). Referido no Caderno de Encargos como uma fonte para o aprofundamento da metodologia no desenvolvimento da 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os documentos foram utilizados no desenvolvimento do RAP e estão referidos no Capítulo XI. Referências.

Entidade	Principais Aspetos a Salientar do Parecer Emitido	Justificação
	AAE o "Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE", também não se encontra mencionado. Neste sentido, sugerimos a especificação de quais as fontes de informação que foram e vão ser utilizadas na elaboração da presente AAE.	
Direção de Serviços de Ambiente da CCDRA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O quadro de referência para a proposta de metas e objetivos é baseado, entre outros, em planos estratégicos nacionais, pelo que o relatório ambiental a elaborar deverá ter isso em consideração, para que as metas definidas para a Região do Algarve, a qual especificidades próprias, não possam de alguma forma vir a ser atingidas (redução de emissões atmosféricas, planos florestais, aumento das energias renováveis). Algumas das metas já indicadas são ambiciosas e com tetos temporais muito próximos (2020). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ No desenvolvimento do RAP, foram considerados não apenas os referidos documentos estratégicos nacionais, mas também outros de âmbito nacional e regional - Capítulo XI. Referências.
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ No que se refere à qualidade ambiental considera-se que para além da referência ao Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II), deve ser tido em conta no Relatório Ambiental a elaborar, o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020), já aprovado e que aguarda publicação, o qual define para cada sistema regional de resíduos sólidos urbanos as metas a atingir na reciclagem e no tratamento de resíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os documentos foram utilizados no desenvolvimento do RAP e estão referidos no Capítulo XI. Referências.
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Se se faz referência aos PO, seus objetivos temáticos e prioridades de investimento, estes devem ser introduzidos resumidamente no texto. O quadro 2. surge, assim, descontextualizado, (...) 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Foram introduzidas as sugestões no RAP – Capítulo III. Descrição do Objeto de Avaliação
Direção Geral do Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Julga-se que o QRE poderia ter considerado mais adequadamente, entre outras, a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa, resolução aprovada para ratificação pela Assembleia da República n.º 5/91 de 16 de outubro de 1990, (Convenção de Granada de 1985), a Convenção Europeia Para a Proteção do Património Arqueológico (Revisão), Convenção de Malta de 1992, aprovada para ratificação pela Assembleia da República a 9 de outubro de 1997 e a Convenção Quadro do Conselho da Europa Relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade, (Convenção de Faro, de 2005), aprovada pela resolução da Assembleia da República n.º 47/2008 de 18 de julho. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os documentos foram utilizados no desenvolvimento do RAP e estão referidos no Capítulo XI. Referências.
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Também aqui o QRE poderia ter referido, apesar de não constituir por si só um Plano ou Programa, o único instrumento legal nacional de política setorial, a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, Lei de «bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural», sendo de sublinhar que esta Lei reflete no seu conteúdo as várias convenções internacionais de que Portugal é signatário. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Os documentos foram utilizados no desenvolvimento do RAP e estão referidos no Capítulo XI. Referências.
Administração Regional de Saúde do Algarve	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Fator Ambiental Saúde Humana, deveria também ser contemplado nos FCD "Alterações Climáticas", "Desenvolvimento Territorial" e "Qualidade do Ambiente". ➤ Relativamente às Alterações Climáticas (Cap.VII.1), o estado da saúde da população não poderá estar dissociado das emissões de gases e poluentes 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A sugestão foi parcialmente considerada. ➤ A observação foi considerada.

Entidade	Principais Aspetos a Salientar do Parecer Emitido	Justificação
	<p>mencionados no relatório, tais como os percursores de ozono troposférico, óxidos de enxofre e as partículas, os quais apresentam potenciais consequências nefastas para a saúde humana, e ainda outros fenómenos, como a depleção do ozono estratosférico, o aumento da frequência e intensidade de eventos meteorológicos extremos, o alargamento das latitudes.</p> <p>➤ No Desenvolvimento Humano (Cap. VII.3.) em adição ao indicador "Médicos por 1000 habitantes", deveria acrescentar-se o indicador "Médicos por 1000 pessoas presentes", para avaliar o impacto da sazonalidade nos Serviços de Saúde.</p> <p>➤ No Desenvolvimento Territorial (Cap. VII.4.) deveria ser incluído o indicador "taxa de mortalidade padronizada", por grupos de causa de mortalidade, nomeadamente "acidentes de transporte/veículos a motor", indicador que permitiria avaliar a segurança viária na região e a possibilidade de intervenção/melhoramentos.</p> <p>Seria igualmente importante retratar a fraca oferta de transportes públicos na região e a necessidade de apostar nesta área.</p> <p>➤ Na qualidade do Ambiente (Cap. VII.6), seria pertinente incluir o "Aspeto Ambiental" designado por "Saúde Humana", com vista a atingir o objetivo e meta estratégica, relativa ao cumprimento dos valores legislados, de forma a evitar, prevenir ou limitar efeitos nocivos dos poluentes atmosféricos na saúde humana e no ambiente.</p>	<p>➤ A observação foi considerada.</p> <p>➤ A observação foi considerada.</p> <p>➤ A observação foi considerada.</p>
Direção Geral do Território	<p>➤ A questão territorial permanece tratada de modo vago e sem uma abordagem explícita, na articulação com o sistema de planeamento e na tradução territorial das políticas e ações para a implementação do POR Algarve.</p>	<p>➤ A sugestão foi registada.</p>
Estradas de Portugal	<p>➤ Os contributos dizem respeito à estrutura do PO do Algarve e não à Avaliação Ambiental Estratégica.</p>	<p>➤ Serão analisados os contributos no âmbito da elaboração final do PO do Algarve</p>
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<p>➤ Os contributos dizem respeito à estrutura do PO do Algarve e não à Avaliação Ambiental Estratégica.</p>	<p>➤ Serão analisados os contributos no âmbito da elaboração final do PO do Algarve</p>
Alto Comissariado para as Migrações	<p>➤ Os contributos dizem respeito à estrutura do PO do Algarve e não à Avaliação Ambiental Estratégica.</p>	<p>➤ Serão analisados os contributos no âmbito da elaboração final do PO do Algarve</p>
Minha Terra-Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local	<p>➤ Os contributos dizem respeito à estrutura do PO do Algarve e não à Avaliação Ambiental Estratégica.</p>	<p>➤ Serão analisados os contributos no âmbito da elaboração final do PO do Algarve</p>
Quercus-Associação Nacional de Conservação da Natureza	<p>➤ Os contributos dizem respeito à estrutura do PO do Algarve e não à Avaliação Ambiental Estratégica.</p>	<p>➤ Serão analisados os contributos no âmbito da elaboração final do PO do Algarve</p>

- 27) De acordo com o atrás exposto, e após análise e ponderação dos pareceres enviados, que constituíram um contributo positivo ao documento em apreciação, foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do RAP.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº232/2007

- 28) O Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de maio, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro.
- 29) Pela sua expressão territorial regional, e pelo facto da região se enquadrar na Estratégia Europa 2020, que constitui o referencial central das políticas comunitárias e corporiza o consenso entre os Estados Membros, considera-se que o Programa em causa não é suscetível de vir a causar efeitos significativos no ambiente, nos Estados Membros da União Europeia pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8º do Decreto – Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

IV) Razões que fundaram a aprovação do PO Algarve à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

- 30) A intervenção dos fundos europeus estruturais e de investimento obedecem (no período de programação 2014-2020), a uma lógica de intervenção organizada em torno de quatro domínios temáticos – Competitividade e Internacionalização; Inclusão Social e Emprego; Capital Humano; Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - e de duas medidas de natureza transversal – Reforma da Administração Pública e Territorialização das Políticas. Estes domínios temáticos configuram quatro dimensões em que se podem sistematizar os principais constrangimentos de natureza estrutural e, assim definir prioridades para a intervenção dos fundos, evidenciados na matriz seguinte.

		Domínios transversais	
		Abordagem territorial	Reforma da Administração Pública
Domínios temáticos	Competitividade e Internacionalização	Objetivos temáticos (OT) centrais: OT 1. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação OT 2. Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade OT 3. Reforço da competitividade das PME OT 7. Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes OT 11. Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública	
	Inclusão Social e Emprego	OT centrais: OT 8. Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores OT 9. Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação	
	Capital Humano	OT central: OT 10. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	
	Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	OT centrais: OT 4. Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores OT 5. Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão dos riscos OT 6. Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos	

Fonte: PORTUGAL 2020 - ACORDO DE PARCERIA 2014-2020, julho de 2014

- 31) A identificação dos referidos domínios resultou de uma reflexão sobre as principais condicionantes e constrangimentos que a região e o país enfrentam atento o atual contexto socioeconómico: o desafio da evolução demográfica; os desequilíbrios externos; as restrições de financiamento à economia; as restrições decorrentes da consolidação das contas públicas; o desemprego e a exclusão social; as assimetrias e as potencialidades territoriais; e os compromissos no âmbito do Programa Nacional de Reformas (PNR) e da Estratégia Europa 2020.
- 32) Neste sentido foram identificados a nível regional, os principais constrangimentos e dinâmicas regionais, bem como as potencialidades em cada um destes domínios, que permitiram definir as prioridades de intervenção dos fundos comunitários para o período 2014-2020.
- 33) Este foi um processo muito participado tendo havido o envolvimento de vários parceiros a nível nacional, regional e local, na definição da estratégia a definir para o programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da EU para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

- 34) No âmbito deste processo, estiveram envolvidas 38 entidades públicas, 22 universidades, 18 municípios, 15 associações (empresariais, regionais e locais), 102 empresas e ainda 7 representantes da sociedade civil, num total aproximado de 70 reuniões e entrevistas.
- 35) Foram assim instituídos os seguintes Desafios Regionais:
- Inovação e Diversificação – Alargar a base económica empresarial, reforçando o emprego e a valorização dos recursos endógenos (nomeadamente através o fomento da articulação entre os setores chave da Região no âmbito da RIS3);
 - Competitividade Internacional – Reforçar as cadeias de valor da atividades consolidadas e emergentes na região (em linha com os setores RIS3) em forte articulação o *cluster* do Turismo e do Lazer;
 - Valorização Territorial – Reforçar o papel do território como fator competitivo e diferenciador, afirmando a identidade regional e valorizando as amenidades e os recursos naturais de excelência;
 - Coesão e Inclusão – Reduzir as disparidades e assimetrias territoriais existentes, intervindo conjuntamente nas dimensões económicas, sociais e ambientais, procurando garantir um território menos fragmentado, uma rede urbana coerente e competitiva, capaz de dinamizar o robustecimento da economia;
 - Capacitação para a Empregabilidade – Ajustar e reorientar as competências regionais para a empregabilidade e criar condições para a emergência de respostas criativas e inovadoras quer no âmbito social e de proximidade, quer nas ofertas especializadas ou avançadas.
- 36) Em torno destes pilares, a Região definiu 8 Objetivos Mobilizadores para 2014-20, capazes de agregar os atores e as vontades regionais:
- Aumento de 18% do peso do PIB Regional no PIB do País (com crescimento das exportações e da internacionalização da economia e captura do valor dos seus recursos endógenos);
 - Ser em 2020, uma região "*innovation follower*", tendo por base o reforço da valorização do conhecimento com transferência para o mercado e uma aposta focada no empreendedorismo qualificado;
 - Taxa de Desemprego inferior a 85% da média nacional (promovendo a empregabilidade nos setores da economia regional e recuperando a empregabilidade perdida do setor do turismo);
 - Aumentar em 10% a população abrangida por formação qualificante, particularmente em contexto de trabalho e proporcionado o ajustamento entre competências e o mercado;
 - Reduzir em 5% a taxa de abandono precoce de formação e educação (valorizando ofertas formativas com elevada empregabilidade);
 - Caminhar para uma Região "Carbono Zero";
 - Reduzir em 10% os ritmos de crescimento de consumo elétrico (doméstico e público);

- Reduzir as assimetrias entre litoral e interior, aumentando em 5% o volume de emprego nos concelhos do interior em setores ligados à valorização dos recursos endógenos e com base no reforço de iniciativas da economia.
- 37) A justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes foi feita com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação *ex ante*, nomeadamente:
- OT1. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação
 - OT2. Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade
 - OT3. Reforço da competitividade das PME
 - OT4. Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
 - OT6. Preservação e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos
 - OT8. Promoção da sustentabilidade e da qualidade do emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores
 - OT9. Promoção da inclusão social e combate à pobreza e à discriminação
 - OT10. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida
 - OT11. Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública.
- 38) Os 11 Objetivos Temáticos foram definidos ao nível europeu para os Programas Operacionais do período 2014-2020 (Artigo 9º do Regulamento UE 1303/2013).

V) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 232/2007.

- 39) A fase de acompanhamento e controlo é alicerçada num conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, as quais foram estruturadas em dois grupos de medidas:
- Medidas de planeamento, "*destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente*", resultantes da aplicação do PO, em conformidade com a alínea f) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 [(alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE]. Estas medidas traduzem-se em recomendações, com vista a assegurar a implementação do PO em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar as oportunidades identificadas no âmbito de cada FC e, tanto quanto possível, mitigar as eventuais ameaças;

- Medidas para a monitorização ambiental e territorial, centradas nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados do PO. Com efeito, o processo de seguimento e monitorização é de especial importância, na medida em que decorre ao longo do período de implementação do PO e contribui para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE. De acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007: *"as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos"*.

Diretrizes de Planeamento e Gestão

- 40) Considerando as orientações estratégicas definidas pelo PO, consubstanciadas na cadeia de Programação definida – atendendo às orientações estipuladas pela Estratégia “Europa 2020” e pelo Portugal 2020 –, é expectável um importante contributo para a Europa 2020, não tendo sido identificados riscos ambientais significativos resultantes da sua concretização. Releve-se, contrariamente, a oportunidade que constitui para a minimização de vários problemas ambientais diagnosticados na Região.
- 41) Neste contexto, as medidas que seguidamente se apresentam destinam-se fundamentalmente a potenciar os resultados e os contributos positivos expectáveis para o Portugal 2020 e para a Estratégia “Europa 2020”, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente. A identificação dos Eixos Prioritários (EP), dos Objetivos Temáticos (OT) e das Prioridades de Investimento (PI) – ver Quadro 1. – é efetuada a partir da Estrutura do PO Algarve (CRESC 2020):
 - Assegurar que as intervenções relativas a equipamentos e infraestruturas apoiadas pelo PO – nomeadamente a decisão sobre a localização, dimensão e tipologia –, obedecem às boas práticas de planeamento e ordenamento do território e aos procedimentos obrigatórios de avaliação e gestão ambiental, incluindo uma avaliação cuidada e rigorosa das eventuais implicações ao nível da biodiversidade e funcionamento dos ecossistemas, e a discussão transparente da justificação do projeto e das alternativas consideradas, bem como a plena participação das partes potencialmente afetadas. Medida transversal a todo o PO.
 - Potenciar a dimensão “desenvolvimento sustentável” preconizada pelo PO, designadamente através do apoio a intervenções que contribuam diretamente para os objetivos e metas de sustentabilidade, inscritos nas estratégias e instrumentos de política, nacionais e internacionais (não devendo, conseqüentemente, ser apoiadas intervenções onde exista risco de agravamento do estado do ambiente, nos seus múltiplos domínios). Medida transversal a todo o PO.

- Evitar o incentivo a intervenções que resultem em elevada intensidade energética, privilegiando-se o apoio a entidades que adotem boas práticas no âmbito do combate às alterações climáticas, promovendo, deste modo, a redução efetiva da intensidade carbónica da economia regional e, conseqüentemente, nacional. Medida transversal a todo o PO.
- Privilegiar o apoio a intervenções que adotem instrumentos voluntários, passíveis de oferecer um retorno ambiental significativo (e.g. Sistema de Gestão Ambiental, Sistema de Avaliações de Desempenho Ambiental, Rótulo Ecológico para o setor do turismo, Programa *Green Globe* e Sistemas de Construção Sustentável, entre outros). Medida transversal a todo o PO.
- Realizar uma avaliação integrada do conjunto dos passivos ambientais existentes, devendo estabelecer-se prioridades de intervenção e uma boa articulação com o processo de seleção de novos usos no apoio a intervenções cofinanciadas pelo PO. Medida transversal a todo o PO.
- Fomentar a monitorização permanente dos parâmetros ambientais (qualidade do ar, água, resíduos, solos, ...). Medida transversal a todo o PO.
- Priorizar modelos – no que se refere às redes de divulgação e de comunicação associadas à implementação do PO – que permitam à sociedade civil ter acesso direto e simples ao conhecimento, sendo que a utilização das novas tecnologias na divulgação da informação em detrimento de outros processos mais tradicionais pode excluir uma franja significativa da população, pelo que é necessário acautelar a disponibilização de informação de múltiplas formas, assegurando a sua participação efetiva. Medida transversal a todo o PO.
- Promover a responsabilização ambiental das intervenções empresariais sujeitas a cofinanciamento, assegurando a internalização dos custos ambientais. EP1, OT1, PI 1.1 e 1.2 / EP2, OT3, PI 3.1, 3.2, 3.3.
- Privilegiar o apoio a intervenções de requalificação e valorização em aglomerados urbanos e rurais com elementos patrimoniais distintivos. EP3, OT4, PI 4.3 / EP4, OT6, PI 6.3, 6.5.
- Privilegiar o apoio a intervenções de caráter inovador associadas ao aproveitamento das significativas vantagens competitivas da Região em matéria de património natural, assegurando níveis elevados de proteção deste, designadamente através da salvaguarda e promoção da integridade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, garantindo, designadamente, a proteção eficaz das áreas de continuidade pertencentes a esta Rede (REN, RAN, DPH), bem como de outras que se revelem relevantes, por forma a assegurar a manutenção dos corredores que estabelecem a conectividade entre áreas centrais de conservação. A garantia de ausência de perda líquida de biodiversidade e de serviços dos ecossistemas (*no net loss*) deverá constar como critério subjacente a adotar na seleção das intervenções a financiar. Importa igualmente sublinhar a recomendação no sentido do estabelecimento de critérios de majoração de candidaturas que introduzam uma contribuição

relevante para a resolução de problemas ambientais, designadamente ao nível da qualidade das massas de água, na área de distribuição de Saramugo (*Anaocypris hispânica*) EP4, OT6 PI 6.3.

- Privilegiar o apoio a intervenções que promovam a requalificação e o aproveitamento de infraestruturas e equipamentos já existentes ou a recuperação de áreas anteriormente ocupadas por outras atividades, em detrimento da expansão para novas áreas (e.g. estimular a dinamização de polos empresariais em unidades territoriais que estiveram ocupadas por instalações, nomeadamente industriais, que cessaram, entretanto a sua atividade). EP4, OT6 PI 6.5.
 - Privilegiar o apoio das intervenções que incentivem a reabilitação das áreas industriais abandonadas que promovam a reconversão para áreas verdes de lazer. EP4, OT6 PI 6.5.
- 42) Tendo em atenção que a avaliação ambiental decorreu em fase de desenvolvimento do PO, importa sublinhar a necessidade de um acompanhamento ambiental efetivo ao longo do ciclo de execução do programa. Este acompanhamento permite resolver problemas que não estavam inicialmente previstos e assim garantir a adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de programação.
- 43) Deste modo, na definição do modelo de governação do PO Algarve, deve ser garantida a interligação da execução do programa com os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo ambiental, que preveja o envolvimento de todos os atores determinantes nesse processo.

Quadro 5. Quadro de Governança

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Agência Portuguesa do Ambiente	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo da implementação do PO. Promover os processos de participação pública.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo do PO. Acompanhar a fase de monitorização e controlo do PO. Assegurar que a implementação das ações previstas é efetuada em conformidade com as medidas de controlo patentes na Declaração Ambiental. Fomentar a implementação dos processos de participação pública. Assegurar no contexto do modelo de Governação do Programa Operacional, a participação Regional na concertação multinível de decisão sobre os fundos FEEI aplicados na Região, garantido a eficácia das intervenções, através da Plataforma para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Algarve.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, com especial ênfase para a componente de proteção da biodiversidade e salvaguarda do funcionamento dos ecossistemas.
Administração Regional de Saúde do Algarve	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO.
Câmaras Municipais e Freguesias do Algarve	Promover a valorização do património natural e cultural. Assegurar a implementação e dinamização dos processos de participação pública junto dos atores locais e população em geral.

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Associações empresariais e PME	Como beneficiários diretos do PO Algarve, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Agentes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional	Como beneficiários diretos do PO Algarve, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Organizações Não Governamentais de Ambiente	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, através do escrutínio regular dos efeitos ambientais resultantes da implementação das ações previstas. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.
Cidadãos em geral	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.

- 44) De modo a assegurar a existência de condições institucionais e de responsabilidade que permitam um bom desempenho do PO Algarve e um adequado desenvolvimento regional, deverão as entidades e agentes mencionadas no quadro anterior (Quadro 5.), desenvolver as ações previstas, com vista a uma efetiva implementação do PO e a uma melhor governança, tendo como referência a AAE.

Diretrizes de Monitorização Ambiental e Territorial

- 45) O acompanhamento ao longo da implementação do PO é essencial, porque permite não só controlar e avaliar a sua execução e seus efeitos ao nível da sua sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global. O processo de monitorização ambiental e territorial deve:
- Acompanhar a evolução da execução do PO;
 - Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
 - Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.
- 46) A monitorização será desenvolvida por recurso à utilização de indicadores específicos, identificados no âmbito da AAE, e associados a cada FC, permitindo avaliar o desempenho ambiental do PO com base em informação a recolher ao nível das intervenções a financiar.
- 47) A bateria de indicadores que se apresenta deverá ser aferida e validada previamente à implementação do PO, procurando assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na identificação e resolução atempada de eventuais situações de conflito.
- 48) Os resultados da monitorização a desenvolver deverão ser remetidos à APA, com uma periodicidade anual, devendo, simultaneamente, proceder-se à sua divulgação pública.

Quadro 6. Indicadores para o Controlo da AAE

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
FC Alterações Climáticas					
Evolução do consumo de energia final nas empresas	%	Empresas apoiadas que melhoraram o seu consumo energético	SI PO	$\frac{((kwh\ n+1)-(kwh\ n))/(kwh)}{100}$	Anual
Evolução das empresas apoiadas com consumo de energia melhorado	%	Empresas apoiadas que melhoraram o seu consumo energético	SI PO	$\frac{((n+1)-(n))/(n)}{100}$	Anual
Evolução do consumo de energia primária na administração local	%	Entidades da administração local apoiadas que melhoraram o seu consumo energético	SI PO	$\frac{((kwh\ n+1)-(kwh\ n))/(kwh)}{100}$	Anual
Evolução da intensidade energética da economia regional	%	Consumo de energia primária por unidade de PIB na Região do Algarve	APA	$\frac{((tep/M€\ n+1)-(tep/M€\ n))/(tep/M€)}{100}$	Anual
Evolução do consumo de energia final	%	Consumo de energia pelo utilizador final (atividades económicas e famílias)	DGEG	$\frac{((ktep\ n+1)-(ktep\ n))/(ktep)}{100}$	Anual
FC Biodiversidade					
Evolução da abundância e distribuição de espécies selecionadas (SEBI 001) ¹	%	Tendências na abundância de espécies de aves comuns e borboletas, constituindo um relevante "barómetro" sobre o estado de saúde do ambiente.	BISE (CE) CAC (SPEA/EB CC) EUNIS (AEA) GBIF SIPNAT (ICNF)	$\frac{((n+1)-(n))/(n)}{100}$	Anual
Variação no estado de conservação de espécies de interesse Europeu (SEBI 003) ²	%	Alterações no estado de conservação das Espécies de interesse Europeu (baseado nos dados coligidos no âmbito das obrigações de monitorização estabelecidas pelo Artigo 11º da Diretiva Habitats)	BISE (CE) EIONET (AEA) GBIF SIPNAT (ICNF)	$\frac{((n+1)-(n))/(n)}{100}$	Periodicidade a aferir
Pegada Ecológica (SEBI 023) ³	ha globais/pessoa	Traduz uma medida da área (normalmente avaliada em "ha globais"), terrestre e aquática, biologicamente produtiva, que um indivíduo, população ou atividade necessita para produzir a totalidade dos recursos que consome e absorver os resíduos gerados, utilizando tecnologias e práticas de gestão de recursos	GFN EIONET (AEA) APA ICNF	ver "Global Footprint Network" ⁴	Anual

1. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

2. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

3. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

4. <http://www.footprintnetwork.org/en/index.php/GFN/page/methodology/>

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
		correntes. A Pegada Ecológica deve ser confrontada com a "Biocapacidade" ("capacidade de uma dada área, biologicamente produtiva, em gerar recursos e absorver os resíduos produzidos, durante um determinado período"); ocorre um desequilíbrio (défice) ecológico quando a "Pegada Ecológica" numa dada área é superior à sua biocapacidade (igualmente medida em "ha globais").			
Evolução nas receitas geradas pela visitação a sítios e atrações naturais apoiados	%	Receitas geradas pelo acréscimo esperado do número de visitantes a infraestruturas e equipamentos coletivos de suporte à valorização das áreas protegidas	SI / PO	$\frac{(\text{€ } n+1) - (\text{€ } n)}{(\text{€ } n)} * 100$	Anual
FC Desenvolvimento Humano					
Evolução das vagas criadas resultantes de processos de reconversão/adaptação de equipamentos apoiados	%	Vagas criadas resultantes de processos de reconversão/adaptação de equipamentos sociais e de saúde apoiados, como resposta às necessidades de idosos, das famílias, comunidades e da população com deficiência (n.º de vagas)	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual
Evolução dos postos de trabalho criados no âmbito das intervenções apoiadas	%	Postos de trabalho criados no âmbito das intervenções apoiadas, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio (n.º de postos de trabalho)	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual
Evolução da taxa de cobertura do pré-escolar	%	Vagas criadas pelos equipamentos apoiados no ensino pré-escolar (n.º de crianças)	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual
Evolução dos equipamentos sociais e de saúde intervencionados, promovidos pela Administração Local e Regional, em que foram adotadas medidas de eficiência energética	%	Equipamentos sociais e de saúde intervencionados, promovidos pela Administração Local e Regional, em que foram adotadas medidas de eficiência energética (n.º de equipamentos)	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual
FC Desenvolvimento Territorial					
Evolução das PME abrangidas por intervenções de promoção da atividade económica	%	PME apoiadas por intervenções de promoção da atividade económica	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual
Grau de concretização das estratégias de valorização de recursos endógenos	%	Grau de concretização das estratégias que assegurem a valorização económica dos recursos endógenos em territórios	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)} * 100$	Anual

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
		de baixa densidade			
Evolução dos territórios vulneráveis (CLDS) cobertos por intervenções apoiadas	%	Projetos apoiados, de desenvolvimento social, assentes em parcerias locais, em territórios vulneráveis	SI/PO	$((n+1)-(n))/(n)*100$	Anual
Grau de satisfação dos residentes em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	%	Grau de satisfação da população residente por intervenções que promovam a qualidade do ambiente urbano	SI/PO	$(n/ \text{pop.}) * 100$	Anual
FC Património Cultural e Geológico					
Evolução do número de ações de intervenção na qualificação, reabilitação, restauro do património cultural	%	Número de ações de intervenção de qualificação, reabilitação e restauro do património cultural da região apoiadas no âmbito do PO	SI/PO	$((n+1)-(n))/(n)*100$	Anual
Evolução do número de ações de conservação e valorização dos recursos naturais	%	Número de ações de qualificação, conservação e valorização dos recursos naturais regionais apoiadas no âmbito do PO	SI/PO	$((n+1)-(n))/(n)*100$	Anual
Evolução do número de equipamentos associados aos valores culturais e naturais que foram alvo de ações de qualificação e reabilitação e que viram melhorada a sua sustentabilidade ambiental	%	Número de equipamentos associados aos valores culturais e naturais que foram alvo de ações de qualificação e reabilitação no âmbito do PO e que viram melhorada a sua sustentabilidade ambiental, contribuindo para uma economia de baixo carbono (ex. integração de água quente solar, incorporação de microgeração, iluminação eficiente, envidraçados e isolamento eficiente, calor verde, sistemas de eficiência energética em edifícios, implementação de sistemas de mini geração, solar fotovoltaico e solar térmico)	SI/PO	$((n+1)-(n))/(n)*100$	Anual
FC Qualidade do Ambiente					
Evolução da emissão dos gases com efeito estufa nas áreas urbanas	%	Diminuição estimada dos gases com efeito estufa nas áreas urbanas (potencialmente abrangidas pelas intervenções apoiadas)	SI/PO	$((\text{ton CO}_2 \text{ n}+1)-(\text{ton CO}_2 \text{ n})) / (\text{ton CO}_2) * 100$	Anual
Índice de Qualidade do Ar (IQA) na região do Algarve)	%	Percentagem de dias do ano em que o Índice de Qualidade do Ar se pode considerar "muito boa", "boa", "média", "fraca" ou "má", de acordo com intervalos de concentração de diversos poluentes atmosféricos.	APA/QualAr - base de dados on-line sobre a qualidade do ar	Média aritmética calculada para cada um dos poluentes medidos em todas as estações da rede dessa área,	Anual

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
				nomeadamente: dióxido de azoto (NO ₂); dióxido de enxofre (SO ₂); ozono (O ₃); monóxido de carbono; óxidos de azoto (NO _x); benzeno (C ₆ H ₆); monóxido de carbono (CO); partículas inaláveis (PM ₁₀).	
Evolução dos espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	%	Proporção entre espaço criado (áreas verdes, de recreio, cultura e lazer, etc.) /reabilitado em zona urbana (potencialmente abrangidas pelas intervenções apoiadas)	SI/PO	$\frac{((m^2+1)-(m^2))}{(m^2)}*100$	Anual
FC Governação					
Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão	%	Relação percentual entre o número de municípios algarvios com Loja do Cidadão e o número total de municípios da Região	INE	(Municípios com Loja do Cidadão/Total de municípios)	Anual
Evolução do número de indivíduos que interagiram com organismos da administração pública através da internet	%	Proporção de indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que interagiram com organismos da administração pública através da internet para fins privados nos últimos 12 meses	SI/PO	$\frac{((n+1)-(n))}{(n)}*100$	Anual
Campanhas/ações de divulgação/sensibilização no âmbito da promoção da sustentabilidade ambiental	n.º	Número de campanhas/ações de divulgação/sensibilização, realizadas no âmbito do PO, e que visaram a promoção da sustentabilidade ambiental	SI/PO	-	Anual

- 49) Os resultados da monitorização serão divulgados na página oficial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., com uma periodicidade prevista anual, ou a aferir em função dos resultados obtidos, conforme descrito no quadro anterior (n.º 2 e 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 junho).
- 50) A Declaração Ambiental e o PO aprovado serão igualmente disponibilizados às entidades com responsabilidades ambientais específicas, consultadas no âmbito do n.º 1 do art.º 7º.

Faro, 17 de outubro de 2014

O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve



David Jorge Mascarenhas dos Santos

